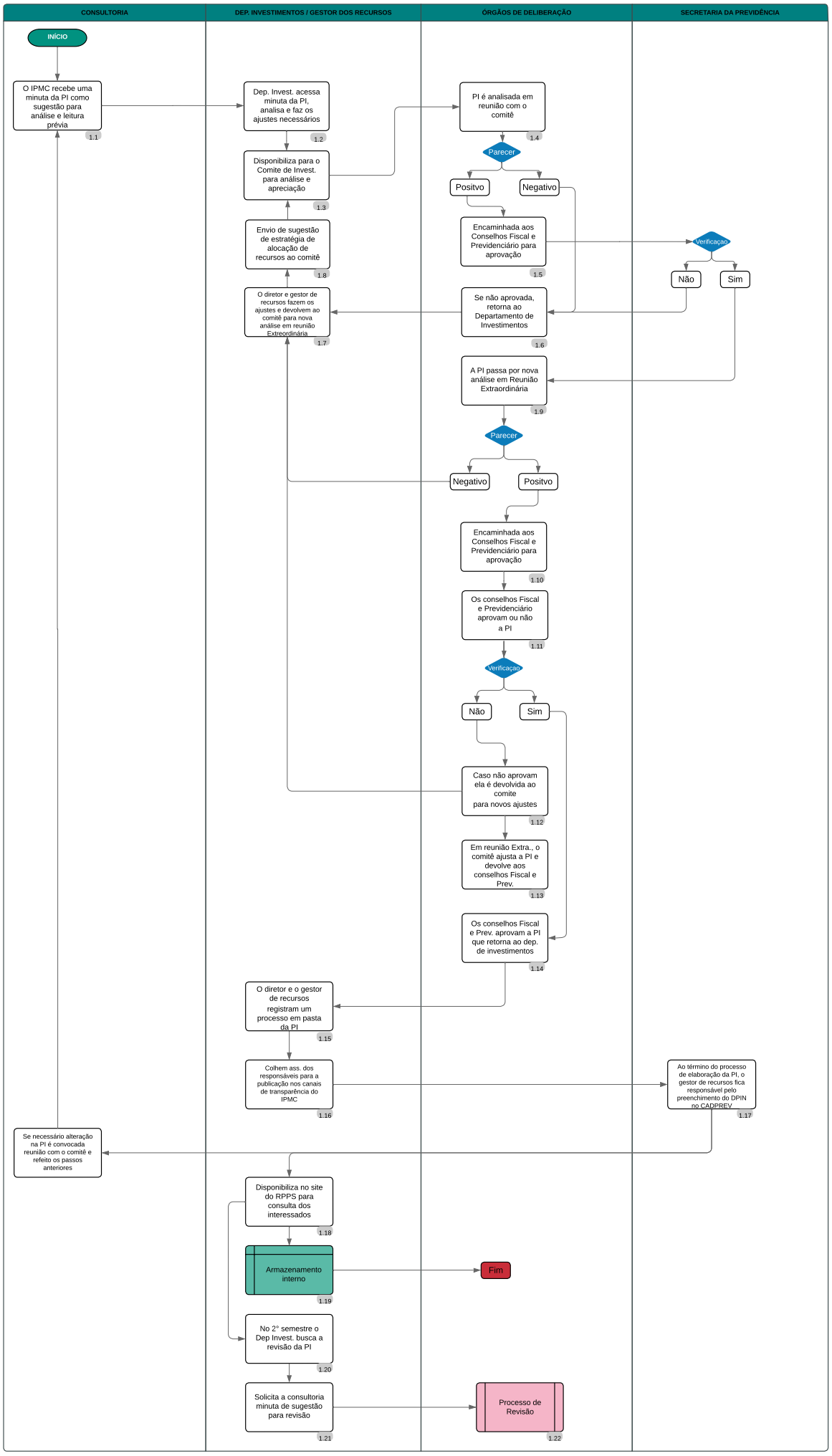
CONSULTORIA
DEP. INVESTIMENTOS / GESTOR DOS RECURSOS
ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO
SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA
INÍCIO
O IPMC recebe uma minuta da PI como sugestão para análise e leitura prévia
1.1
Dep. Invest. acessa minuta da PI, analisa e faz os ajustes necessários
1.2
Disponibiliza para o Comite de Invest. para análise e apreciação
1.3
PI é analisada em reunião com o comitê
1.4
Parecer
Positvo
Negativo
Encaminhada aos Conselhos Fiscal e Previdenciário para aprovação
1.5
Verificação
Não
Sim
Se não aprovada, retorna ao Departamento de Investimentos
1.6
O diretor e gestor de recursos fazem os ajustes e devolvem ao comitê para nova análise em reunião Extreordinária
1.7
Envio de sugestão de estratégia de alocação de recursos ao comitê
1.8
A PI passa por nova análise em Reunião Extraordinária
1.9
Parecer
Negativo
Positvo
Encaminhada aos Conselhos Fiscal e Previdenciário para aprovação
1.10
Os conselhos Fiscal e Previdenciário aprovam ou não a PI
1.11
Verificação
Não
Sim
Caso não aprovam ela é devolvida ao comite para novos ajustes
1.12
Em reunião Extra., o comitê ajusta a PI e devolve aos conselhos Fiscal e Prev.
1.13
Os conselhos Fiscal e Prev. aprovam a PI que retorna ao dep. de investimentos
1.14
O diretor e o gestor de recursos registram um processo em pasta da PI
1.15
Colhem ass. dos responsáveis para a publicação nos canais de transparência do IPMC
1.16
Ao término do processo de elaboração da PI, o gestor de recursos fica responsável pelo preenchimento do DPIN no CADPREV
1.17
Se necessário alteração na PI é convocada reunião com o comitê e refeito os passos anteriores
Disponibiliza no site do RPPS para consulta dos interessados
1.18
Armazenamento interno
1.19
Fim
No 2° semestre o Dep Invest. busca a revisão da PI
1.20
Solicita a consultoria minuta de sugestão para revisão
1.21
Processo de Revisão
1.22

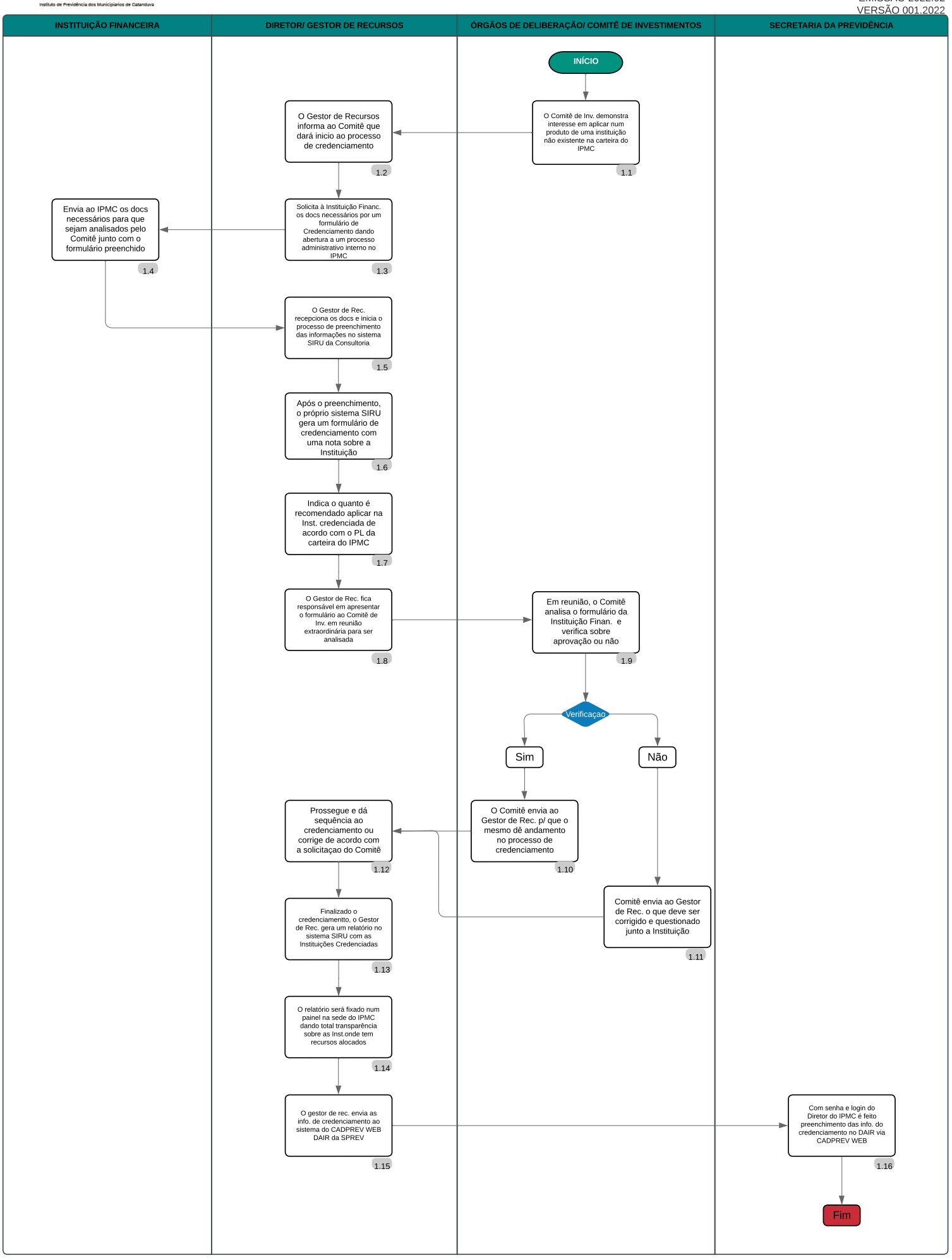
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
DIRETOR/ GESTOR DE RECURSOS
ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO/ COMITÊ DE INVESTIMENTOS
SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA
INÍCIO
O Comitê de Inv. demonstra interesse em aplicar num produto de uma instituição não existente na carteira do IPMC
1.1
O Gestor de Recursos informa ao Comitê que dará inicio ao processo de credenciamento
1.2
Solicita à Instituição Financ. os docs necessários por um formulário de Credenciamento dando abertura a um processo administrativo interno no IPMC
1.3
Envia ao IPMC os docs necessários para que sejam analisados pelo Comitê junto com o formulário preenchido
1.4
O Gestor de Rec. recepciona os docs e inicia o processo de preenchimento das informações no sistema SIRU da Consultoria
1.5
Após o preenchimento, o próprio sistema SIRU gera um formulário de credenciamento com uma nota sobre a Instituição
1.6
Indica o quanto é recomendado aplicar na Inst. credenciada de acordo com o PL da carteira do IPMC
1.7
O Gestor de Rec. fica responsável em apresentar o formulário ao Comitê de Inv. em reunião extraordinária para ser analisada
1.8
Em reunião, o Comitê analisa o formulário da Instituição Finan. e verifica sobre aprovação ou não
1.9
Verificaçao
Sim
Não
O Comitê envia ao Gestor de Rec. p/ que o mesmo dê andamento no processo de credenciamento
1.10
Comitê envia ao Gestor de Rec. o que deve ser corrigido e questionado junto a Instituição
1.11
Prossegue e dá sequência ao credenciamento ou corrige de acordo com a solicitaçao do Comitê
1.12
Finalizado o credenciamentto, o Gestor de Rec. gera um relatório no sistema SIRU com as Instituições Credenciadas
1.13
O relatório será fixado num painel na sede do IPMC dando total transparência sobre as Inst.onde tem recursos alocados
1.14
O gestor de rec. envia as info. de credenciamento ao sistema do CADPREV WEB DAIR da SPREV
1.15
Com senha e login do Diretor do IPMC é feito preenchimento das info. do credenciamento no DAIR via CADPREV WEB
1.16
Fim

Mapeamento do Processo de Autorizaão de Aplicação e Resgate (APR)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA
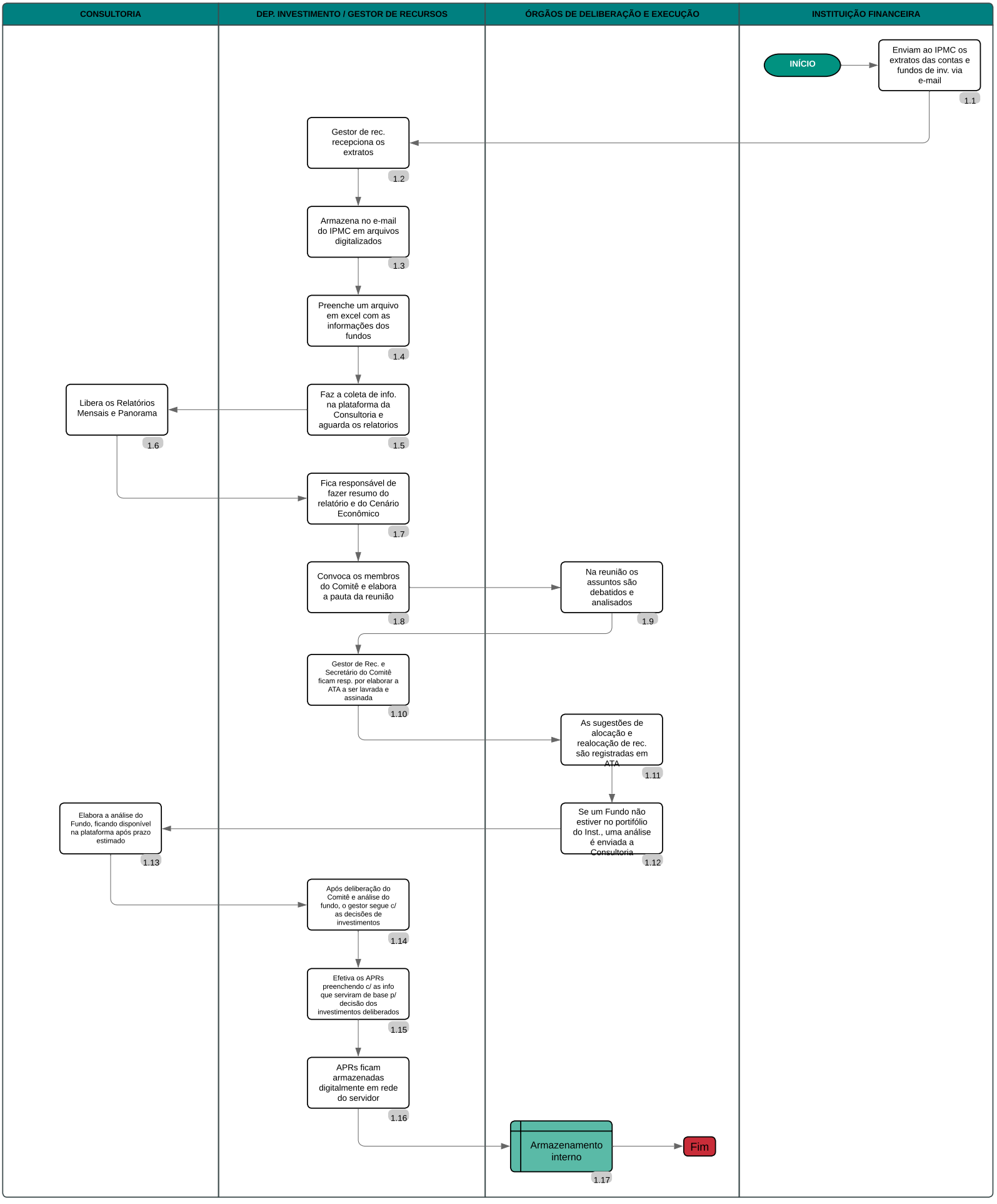
MP. Processo de APR
Emissão_2022.08.11
Versão_01